





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 08:11, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, situado no endereço Setor Comercial Sul Quadra 9 Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar Sala 8H - Asa Sul, Brasília realizou-se a Reunião da Comissão Eleitoral para o processo de escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023-2024, com a seguinte pauta: Apreciação dos recursos de inscrições e documentações das entidades inscritas do dia 31 de outubro de 2022 até o dia 14 de novembro de 2022, sob a Presidência da Sra. Magali Regis Franz, representante do Conselho Federal de Serviço Social e com o comparecimento dos demais membros da Comissão Eleitoral, sendo Sra. Glicia Thaís Salmeron de Miranda, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Sr. Diego Bezerra Alves, representante da Rede Cidadã. A Presidente Magali Régis Franz iniciou os trabalhos com a apreciação dos pedidos de recursos das entidades cadastradas como Candidatas. Durante a apreciação das documentações conforme ditames do edital, a Comissão Eleitoral deferiu e habilitou 05 (cinco) entidades candidatas sendo: CECUP - Centro de Cultura Popular, Central Única dos Trabalhadores – CUT, Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI a Comissão Eleitoral também deferiu o pedido da Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB, inscrita como Candidata a Compor o Conanda. Partindo para análise dos recursos das entidades inscritas como Eleitoras a Comissão Eleitoral deferiu e habilitou 05 (cinco) entidades Eleitoras sendo: CONECTAS DIREITOS HUMANOS. Associação de Ensino Social Profissionalizante — ESPRO, Fundação José Luiz Egydio Setúbal, Instituto Pater de Educação e Cultura e a Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, a Comissão Eleitoral também indeferiu 4 entidades Eleitora por não cumprir os requisitos disposto no edital EDITAL № 1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 sendo: Associação de Conselheiros Ex Conselheiros Tutelares de Roraima, Associação Catarinense de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente, Associação de Conselheiros (As) e Ex Conselheiros (As) Tutelares do Estado De Goiás – ACETEGO, Associação Ciranda das Mulheres (ASCIM) e Fórum Estadual Associado de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares de Alagoas. Foi determinado pela Comissão Eleitoral que fosse publicada no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a relação de candidatas e eleitoras habilitadas, bem como a relação de entidades não habilitadas e motivo da não habilitação. Nada mais havendo a tratar a Presidente Sra. Magali Regis Franz encerrou a reunião às 09:15 da qual, para constar, eu, Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

> MAGALI RÉGIS FRANZ Presidente da Comissão Eleitoral

GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA Membro da Comissão Eleitoral

> DIEGO BEZERRA ALVES Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO Secretário-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por Magali Régis Franz, Usuário Externo, em 29/11/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA, Usuário Externo, em 29/11/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Diego Bezerra Alves, Usuário Externo, em 29/11/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 29/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 3299909 e o código CRC 21DDC604.

Referência: Processo nº 00135.222448/2022-71 SEI nº 3280640